

EDITAL Nº. 022/2024-ERI

REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO PARA DOCENTES DA UNICENTRO

A Unicentro, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos docentes desta Universidade, efetivos ou colaboradores, a reabertura da chamada de propostas e estabelece normas referentes ao processo seletivo para a concessão de uma Bolsa de Apoio Técnico. A concessão dessa bolsa decorre da ação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), em parceria com a Fundação Araucária, para fomento e consolidação da política de internacionalização das instituições de ensino superior do estado.

1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. O presente Edital visa a estimular a oferta de disciplinas em língua estrangeira, em intercâmbio virtual de aprendizagem (também conhecido como *COIL - Collaborative Online International Learning*) e impulsionar a inserção internacional da Unicentro.

1.2. Este edital trata da concessão de uma Bolsa de Apoio Técnico no País (ATP), no valor mensal de R\$ 770,00 por quatro (04) meses, para docentes efetivos ou colaboradores que ministrarem disciplina em língua estrangeira em cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação, em período não contemplado em sua carga horária semanal, caracterizando-se como atividade extracurricular; ou disciplina em língua estrangeira na modalidade de intercâmbio virtual/COIL com a parceria de docente e estudantes de universidades estrangeiras.

1.2.1. Cursos de extensão, conforme especificidades descritas em 1.2., também podem ser considerados.

1.2.2. Em caso de curso ou disciplina a avaliação deverá ser realizada no mesmo idioma da oferta do curso ou disciplina.

1.3. A carga horária mínima para a proposta de curso ou disciplina é de, no mínimo, 15h para a Pós-Graduação e 17h para a graduação.

1.4. As bolsas serão financiadas pela SETI, através da Fundação Araucária.

1.5. A contratação dos selecionados está condicionada ao cronograma financeiro da Fundação Araucária.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Esta bolsa é destinada à docentes de graduação e/ou pós-graduação, efetivos ou colaboradores, que não sejam bolsistas de produtividade e que não recebam outra bolsa de qualquer natureza. O possível acúmulo de bolsa é regido pelo Ato da Diretoria Executiva 039/2024 da Fundação Araucária (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-_regulamento_de_bolsas_fundacao_araucaria_v._21-03-24.pdf)

Escritório de Relações Internacionais, ERI

2.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta.

3. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de junho de 2024
Submissão das propostas (via protocolo digital ao ERI)	07 a 23 de junho de 2024
Homologação das submissões	24 de junho de 2024
Prazo recursal	26 de junho de 2024
Resultado dos recursos	28 de junho de 2024
Divulgação do resultado na página institucional do ERI	28 de junho de 2024
Contratação da proposta	A partir de 01 de julho de 2024
Desenvolvimento da atividade selecionada	01 de julho a 31 de outubro de 2024
Encaminhamento do relatório final	Até 31 de outubro de 2024

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas via protocolo digital ao ERI.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas junto da carta de ciência, de acordo com o modelo do Anexo III, do Programa e/ou Departamento.

4.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) proponente.

5. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem contemplar, em certa medida, discussões acerca de, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero
3. Saúde e Bem-estar
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água Potável e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das Desigualdades
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima

Escritório de Relações Internacionais, ERI

14. Vida na Água
15. Vida Terrestre
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes
17. Parcerias e Meios de Implementação.

6. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

6.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1. Plano de trabalho, conforme Anexo I do presente Edital.

6.1.2. No caso de curso ou disciplina em intercâmbio virtual, indicar também a universidade do parceiro internacional, as atividades conjuntas a serem realizadas e a plataforma digital utilizada para a interação.

6.1.3. Cópia do currículo na plataforma Lattes.

6.1.4. Tabela de pontuação conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.5. Carta de ciência da Chefia do Departamento e/ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, conforme Anexo III deste Edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Submissão dos documentos conforme o item 6 do presente Edital

7.2. Análise da conformidade com os itens 6.1.1 e 6.1.2.. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.

7.3. A classificação das propostas obedecerá a soma da pontuação apresentada na tabela de produção científica do proponente, considerada a partir de junho de 2019, conforme o Anexo II.

7.4. No caso de empate, terá preferência o(a) proponente que seja docente efetivo e que tenha mais tempo de carreira no magistério.

8. RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado será divulgado na página do ERI na internet (<https://www3.unicentro.br/eri/>);

8.2. Proponentes poderão recorrer do resultado e os recursos deverão ser encaminhados ao ERI, pelo e-mail: eri@unicentro.br, com o assunto: Recurso Edital 022/2024.

8.3. Os recursos serão considerados pela equipe técnica do ERI.

8.4. Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

8.5. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados fora do prazo, ou após a homologação do resultado final.

8.6. Após a publicação do resultado final, o(a)s proponentes selecionado(a)s terão até 5 dias corridos para confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados a(o) proponente imediatamente classificado(a).

Escritório de Relações Internacionais, ERI

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. Executar o plano de trabalho proposto.

9.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a conclusão da disciplina ou curso, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho.

9.3. Ao bolsista que não cumprir as etapas previstas no plano de trabalho, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberão as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da Unicentro, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos, omissões e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do ERI.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eri@unicentro.br

Publique-se:

Irati/Guarapuava, 11 de junho de 2024.

Adriano Machado
Coordenador de Relações Internacionais
Portaria nº 707/2020 GR/UNICENTRO



Profa. Dra. Cibele Krause Lemke
Coordenadora de Relações Internacionais
Portaria nº. 410/2024-GR/UNICENTRO

Escritório de Relações Internacionais, ERI

EDITAL N. 022/2024- ERI

Anexo I

Modelo de Plano de Trabalho

(Título do Plano de Trabalho)

1. Objetivos;
2. Metodologia;
3. Cronograma sugerido

Período	Atividades
Julho	Contratação da proposta, divulgação do curso, inscrição dos alunos e desenvolvimento do plano de aula
Agosto e Setembro	Desenvolvimento do curso
Outubro	Avaliação, produção dos relatórios e apresentação dos resultados

4. Critérios de avaliação;
5. Vinculação aos ODS;
6. Público-alvo da disciplina ou curso de extensão;
7. Descrição dos impactos e repercussão da disciplina ou curso;
8. Bibliografia.

Escritório de Relações Internacionais, ERI

EDITAL N. 022/2024- ERI

ANEXO II

Tabela de produção científica do proponente a partir de junho de 2019.
Todas as informações deverão constar do Lattes

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Estágio pós-doutoral			
1.1. Estrangeiro		80	
1.2. Nacional		60	
2. Atuação Profissional Docente (pontuar por ano):			
2.1. Ensino Superior		5	
2.2. Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu		10	
2.3. Ensino Fundamental e Médio		20	
3. Coordenação de atividade com financiamento externo (pontuar por atividade)			
3.1. Projetos/Grupos de Pesquisa:			
3.1.1. Estrangeiro		100	
3.1.2. Nacional		80	
3.2. Projetos de Extensão:			
3.2.1. Estrangeiro		100	
3.2.2. Nacional		80	
3.3. Ensino:			
3.3.1. Estrangeiro		100	
3.3.2. Nacional		80	
4. Participação em atividade com financiamento externo (pontuar por atividade)			
4.1. Projetos/Grupos de Pesquisa:			
4.1.1. Estrangeiro		60	
4.1.2. Nacional		40	
4.2. Projetos de Extensão:			
4.2.1. Estrangeiro		60	
4.2.2. Nacional		40	

Escritório de Relações Internacionais, ERI

4.3. Ensino:			
4.3.1. Estrangeiro		60	
3.3.2. Nacional		40	
5. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:			
5.1. Estrato A1		100	
5.2. Estrato A2		90	
5.3. Estrato A3		75	
5.4. Estrato A4		60	
5.5. Estrato B1		50	
5.6. Estrato B2		30	
5.7. Estrato B3		20	
5.8. Estrato B4		10	
6. Disciplina ministrada em idioma estrangeiro		100	
7. Participação como docente atividade COIL (Collaborative Online International Learning) ou Classe Espelho		100	
8. Atividades de pesquisa, visitas técnicas e estágio no exterior durante o período de graduação e pós-graduação (pontua por atividade)		70	
9. Atividades de pesquisa, docência, visitas técnicas e estágio no exterior durante o período de docência (pontua por atividade)		100	
10. Autoria de livros (com corpo editorial e ISBN)			
10.1. Em Língua Estrangeira		100	
10.2. Em Português		90	
11. Organização de livros (com corpo editorial e ISBN)			
11.1. Em Língua Estrangeira		50	
11.2. Em Português		30	
12. Autoria de capítulo (com corpo editorial e ISBN, limitado a 01 capítulo por li-		20	

Escritório de Relações Internacionais, ERI

vro)			
13. Tradução de Livros		50	
14. Participação em Bancas			
14.1. Doutorado		30	
14.2. Mestrado		20	
14.3. Concurso Público		15	
14.4. Especialização		5	
14.5. Trabalho de Conclusão de Graduação		5	
15. Orientações			
15.1. Doutorado		80	
15.2. Mestrado		50	
15.3. Pós-Graduação Lato-Sensu		30	
15.4. Graduação e Iniciação Científica		20	
16. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas		40	
TOTAL			

Escritório de Relações Internacionais, ERI

EDITAL N. 022/2024- ERI

ANEXO III

Carta de Ciência

(Nome do Departamento e/ou Programa de Pós-Graduação)

A [chefia do Departamento e/ou Coordenação do Programa de Pós-Graduação] declara ciência da proposta [Nome da proposta] do docente [Nome do docente], submetida ao Edital N° 022/24-ERI - REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO PARA DOCENTES DA UNICENTRO.

[Local], [Data].

Assinatura da chefia do departamento
ou coordenação (física ou digital)

Assinatura do proponente
(física ou digital)